

Aspectos Legais e Éticos da Engenharia

Período 2022/02

Professor: Herbert Carneiro

E-mail: herbert.depr@gmail.com

027-99971-3820

Ponto IX – NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO PARA ENGENHEIROS E EMPRESAS DE ENGENHARIA

Espécie de seguro social no qual o segurado faz 1- Previdência Social (Conceito) contribuições periódicas e, atendidos os requisitos legais, uma "seguradora estatal", denominada instituto nacional do seguro social (INSS), concede benefícios previstos em lei.

- Lei de benefícios da previdência social;
 Lei orgânica da saúde;
- Lei orgânica da assistência social;
- Tratados internacionais;
- Regulamento da previdência social;
- Instruções normativas.

- Constituição da República;
- Lei de custeio da previdência social;

3- Segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Segurados Facultativos Segurados Obrigatórios

São aqueles que, mesmo não estando vinculados obrigatoriamente à previdência social, por não exercerem atividade remunerada, optam por sua inclusão no sistema protetivo. Eles devem ter no mínimo 16 anos. EX: Estudantes, estagiários, bolsistas, donas de casa.

São os maiores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz (a partir de 14 anos)

a) Empregado

(Art. 12, I, Lei 8212/1991) (decreto 3048/1999) b)Empregado doméstico

(Art. 12, II, Lei 8212/1991)

c)Contribuinte Individual

(Art. 12, V, Lei 8212/1991)

d) Trabalhador avulso

(Art. 12, VI, Lei 8212/1991)

e) Segurado especial

(Art. 12, VII, Lei 8212/1991)

f)Trabalhador intermitente

(decreto 10410/2020

g) Trabalhador temporário

(Lei 13429/2017)

4- Tomadores de serviço

5- Salário de contribuição (Art. 28 Lei 8212/1991

7- Acidentes do trabalho (conceito) Art. 19 a 23 Lei 8213/1991

- Empresa (Art. 15, I, Lei 8212/1991)
- Empregador doméstico (Art. 15, II, Lei 8212/1991).

6- Descontos nos benefícios

É uma base que é utilizada, para as contribuições dos trabalhadores e dos tomadores de serviços para o regime geral da previdência social atualizada anualmente pelo Ministério da Previdência Social, hoje uma secretaria de estado.

8- Estabilidade

- Pensão alimentícia;
- Empréstimo consignado;
- Pagamento indevido por erro do INSS;
- Imposto sobre a renda;
- Associação de aposentados.

Todo evento que cause incapacidade ou morte e que possua nexo de causalidade, admitindo-se também a concausalidade, com o trabalho, como a doença ocupacional, um acidente de trajeto, a agressão de colegas de trabalho, um acidente ocorrido no intervalo para as refeições, durante uma visita a um cliente ou assalto na empresa, etc.

9- Benefícios em espécie Ementa Constitucional Nº 103/2009 – exige carência O trabalhador que sofrer acidente do trabalho tem estabilidade de pelo menos, um ano a contar da data do auxílio-doença acidentário.

- Aposentadoria por incapacidade permanente (Art. 43 a 47, Lei 8213/1991)-12 contribuições mensais;
- Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (Art. 52 a 56, Lei 8213/1991)-180 contribuições mensais; Aposentadoria especial (Art. 57 a 58, Lei 8213/1991); Salário-família (Art. 65 a 70, Lei 8213/1991);

- Salário-maternidade (Art. 71 a 73, Lei 8213/1991) 10 Pensão por morte (Art. 74 a 79, Lei 8213/1991); contribuições mensais; Auxílio- reclusão (Art. 80, Lei 8213/1991) 24
- Auxílio-incapacidade (Art. 59 a 64, Lei 8213/1991) contribuições mensais;
 12 contribuições mensais;
 Abono anual (É o 13 s
- Auxílio-acidente (Art. 86, Lei 8213/1991);

10- Seguro (hipóteses que recebimento).

desemprego possibilitam o

- Desemprego involuntário;
- Resgate de trabalhador reduzido a de defeso.
- 11- Contribuição das empresas
- Sobre a remuneração de empregados e avulsos (Art. 22, I, parágrafo 1º Lei 8212/1991.
- Sobre a remuneração dos contribuintes individuais (Art. 22, III, Lei 8212/1991 e Art 1º, parágrafo 2º, Lei

10.666/2003);

previdência social).

• Sobre o serviços prestados por cooperativas. (Art. 22, IV, Lei 8212/1991 e Art 1º, parágrafo 1º, Lei 10.666/2003);

Abono anual (É o 13 salário dos beneficiários da

12- Certidão negativa CND

13- Aposentadoria de débito

As situações de exigibilidade de CND estão dispostas no Art. 47 e 48 da Lei 8212/1991.

condição análoga a de escravo;

Pesca artesanal, durante período

mínimo de contribuição de 20 anos.

Homens: 65 anos de idade e tempo

(Art. 19 da emenda contitucional 103/2019)

Mulheres: 62 anos de idade e tempo mínimo de 16- Acidente do Trabalho

contribuição de 15 anos.

14- Doença Profissional 15- Doença do

17- Acidente do Trabalho

Trabalho

18- Acidente do Trabalho (Benefícios, não há carência)

É a produzida ou desencadeada pelo exercício de trabalho peculiar a determinada atividade. São doenças inerentes à profissão e não ao trabalho, causadas por agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos inerentes a certas

funções ou atividades.

É a adquirida ou desencadeada em razão de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente.

Ocorre pelo exercício de trabalho à serviço do empregador ou pelo exercício de trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a

perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Considera-se também acidente do trabalho a doença profissional ou do trabalho.

- Aposentadoria por invalidez acidentária;
- Auxílio-doença acidentário;
- Auxílio-acidente.

Exercícios Complementares para Fixação (Importante para engenheiros e empresas de engenharia)

1- Quais os cuidados que uma empresa de Engenharia contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada passou a ter na retenção do valor para o

INSS?

- a) Qual o percentual?
- b) O que deve conter na nota fiscal?
- c) Qual o dia do recolhimento?

OBS: pesquisar o Art. 31 da Lei 8212/1991.

- 2 O que uma empresa de Engenharia prestadora de serviço, deve destacar, na nota fiscal? OBS: pesquisar o Art. 31 da Lei 8212/1991.
- 3 Quais os cuidados que uma empresa de engenharia deve ter com o fator acidentário de prevenção(FAP), previsto na Lei 10.666/2003?

40 que o trabalhador que for dispensado sem justa causa, deverá comprovar? OBS: pesquisar a Lei 7998/90.